

POLÍTICA DE MEDICAMENTOS

Por: Luís Ferreira

No momento actual o medicamento, ao invés de fazer parte de um sistema integrado de prestação de cuidados de saúde é utilizado pelas empresas do sector farmacêutico, nomeadamente as sociedades transnacionais (STN's) ^{cuja de 120} para obter chorudos lucros. *É que dominam mais de 75% do mercado!*

As múltiplas e complexas implicações no campo económico, social e político da produção e comércio de especialidades farmacêuticas, devem ser cuidadosamente ponderadas antes de se avançarem medidas que corrijam a situação actual.

Num país de recursos muito limitados como é o caso de Portugal, é paradoxal a situação existente. De facto, o esquema de assistência medicamentosa, baseado na comparticipação no custo de aquisição final do medicamento, obriga a que os serviços de saúde suportem os custos de medicamentos sem que haja qualquer garantia de que o que pagam tem uma relação custo/benefício adequada para o utente e para os Serviços de Saúde (SNS, ADSE e outros).

É de notar que a comparticipação nos medicamentos excede os 55%, em média, e no conjunto dos diversos subsistemas de saúde.

O paradoxo é evidente: os diversos subsistemas de saúde que são o principal comprador de medicamentos em Portugal não têm nada a dizer sobre os preços do bem que são obrigados a pagar.

É evidente quem ganha e quem perde com esta situação. Quem ganha são as STN's do sector farmacêutico que dominam mais

LUTEMOS

PAZ



VIDA

SECTOR DA SAÚDE

PCP



de 95% de um mercado que a P.V.P. e em 1987, atingiu cerca de 115 milhões de contos, com um crescimento no ano superior a 25%.

E isto após um crescimento médio nos anos anteriores superior a 23%/ano, enquanto a taxa de inflação no período ronda os 20%. É uma evolução espectacular!

O facto do preço directo médio do medicamento ser cerca de 45,0% do preço ao público por via da participação, garante às STNs do sector que a procura não baixa de forma proporcional ao aumento dos preços. O que permite o seu aumento acima da taxa de inflação média.

Quem perde?

A resposta é fácil. Perdem todos os portugueses e em especial perdem os utentes e técnicos dos sistemas de Saúde, que vêem os seus recursos limitados e absorvidos

dos
pelos medicamentos num país em que os gastos com a Saúde não chegam a 4% do PIB, contra os 5 a 6% gastos na CEE, países com um PIB per capita que é muito superior!

E podem encarar-se alternativas à situação actual?

Também aqui a resposta é fácil. Há longos anos que os interessados na problemática do Medicamento, desde técnicos e quadros dos Serviços Oficiais aos próprios trabalhadores do sector vêm formulando propostas para que o Medicamento seja

colocado ao serviço da Saúde da População Portuguesa e deixe de servir essencialmente como meio de obtenção de lucros, ~~de~~ ~~dos~~. E aqui não podemos deixar de referir as propostas do próprio Partido Comunista Português sobre este assunto.

Em primeiro lugar é essencial integrar o Medicamento num esquema global de cuidados de saúde.

Esta integração era fácil se fosse adoptado um Formulário Nacional de Medicamentos de uso obrigatório em todos os Serviços Oficiais que prestam cuidados de Saúde, e que fosse um aperfeiçoamento tecnicamente inatacável do Formulário actualmente existente.

Para isso havia que expurgar do actual Formulário de Medicamentos as menções a marcas comerciais, passando a constar unicamente a designação química e o nome genérico dos princípios activos de cada formulação.

O receituário dos Serviços de Saúde passaria a ser efectuado ^{pelo} nome genérico, ao invés de usar a marca comercial, como hoje em dia.

Por outro lado impõe-se a revisão das formulações incluídas no Formulário, fazendo-as passar por dois grandes crivos:

. O primeiro crivo seria o da eficácia terapêutica comprovada para as indicações terapêuticas em que estes medicamentos são utilizados.

. O segundo crivo seria o da relação custo/benefício terapêutico. // Só seriam incluídas no Formulário as alternativas

medicamentosas que apresentassem maior eficácia que as já existentes e/ou melhor relação custo/benefício terapêutico.

Desta forma seria garantida a eficiência global do Formulário e a sua actualização.

Complementarmente à entrada em funcionamento destas normas sobre o Formulário Nacional de Medicamentos é imperioso pôr a funcionar um sistema de Informação quer aos técnicos quer aos utentes dos Serviços de Saúde, sobre o uso do Medicamento, que forneça a informação científica correcta e atempada, contrariamente ao que hoje acontece em que em vez de informação científica, quer os técnicos de saúde quer mesmo os utentes estão sujeitos a uma enorme pressão publicitária por parte das Empresas Farmacêuticas, ~~sendo raras as fontes de formação que escapam a estas campanhas, organizadas a nível mundial, e que transformam produtos vulgares de eficiência duvidosa em verdadeiros salva-vidas.~~

Estas duas medidas racionalizavam o uso do Medicamento garantindo a eficácia do uso e o melhor custo/benefício global de cada medicamento prescrito e utilizado.

Mas no aspecto económico existem medidas concretas que podem diminuir os custos dos medicamentos e apoiar o desenvolvimento técnico-económico do Sector Farmacêutico Nacional. *Produção de Pro ducção de Medicamentos*

Mas ao invés de promulgar essas medidas os governos de Cavaco Silva e anteriores promulgaram outras que tiveram, objectivamente, efeitos contrários. *e os seus ministros da Saúde*

Assim, quando o Governo alterou a lei sobre regime de patentes passando, (a partir de 1992) ao registo de ^{patentes de} produtos e abandonando o registo de patentes de processos, fechou uma das vias de desenvolvimento para uma indústria nacional de química fina que produza as matérias-primas necessárias à Indústria Farmacêutica. *Nacional e exporte os excedentes.*

De facto, antes desta alteração do regime de patente, podia-se patentear em Portugal processos de produção de matérias-primas muito utilizadas, permitindo a sua produção a mais baixo preço, o que implica benefícios inegáveis para Portugal.

Com esta medida o governo vai garantir o monopólio absoluto das STN's sobre as novas moléculas e que, por esse facto, vão ser vendidas a alto preço, o preço de monopólio. Neste caso as consequências da alteração legislativa são tão claras que o Governo não pode invocar a ignorância destes efeitos.

O governo, deliberadamente, "fez o frete" às STN's e fechou uma das poucas vias existentes para substituir importações e aumentar exportações de produtos com alto valor acrescentado.

Um outro exemplo de medidas incorrectas e tecnicamente ridículas é o da fixação do tamanho das embalagens sem atender às necessidades terapêuticas de cada formulação.

Num rasgo de originalidade e tendo por objectivo diminuir o consumo de medicamentos o governo impôs embalagens uniformes por formulação. Todos os comprimidos passaram a ser vendidos em embalagens de 20 ou 60 comprimidos. Isto originou o aumen-

to do consumo de vidro, papel e plástico, além de insuficiências terapêuticas, como no caso dos antibióticos, ~~ou até excessos terapêuticos noutros casos mais raros.~~

Também originou uma maior e mais frequente necessidade dos utentes crónicos recorrerem aos serviços médicos só para obterem receitas.

Esta medida veio conjugar-se com a legislação publicada anteriormente pelo Ministro Gonalves sobre o preço dos medicamentos, e que se pode sintetizar na fórmula seguinte: "Em Portugal o preço do medicamento é a maior média dos preços de produtos equivalentes, existentes em dois dos três países seguintes: Espanha, França, Itália.

Em conjunto, as duas medidas anteriores obrigaram ^{num ano} a um aumento de 44,9% das despesas do SNS com medicamentos, enquanto nos anteriores 5 anos o aumento médio anual se cifrou nos 20%, exactamente ao inverso do que

se definiu como objectivo, na legislação, ~~sobre este assunto.~~

O PCP apresentou atempadamente o projecto de Lei nº 37/IV de 12.11.85 sobre a utilização da unificase e que visava revogar o Decreto do Ministro Gonalves e impedir os seus nefastos efeitos ~~sobre os custos.~~

.17

Frequentemente o PCP se tem pronunciado sobre a Política do Medicamento,

~~Já nas conclusões do Congresso do nosso Partido se apontavam a aplicação do Formulário Nacional de Medicamentos a todos os serviços públicos de saúde, assim como para a necessidade de definir normas de produção e comercialização de medicamentos e produtos médico-sanitários, em consonância com o artº 64º da Constituição.~~

Também no 1º Encontro de Saúde do PCP se apontaram medidas concretas neste campo.

Continua a ser realista, necessário e cada vez mais urgente publicar legislação que contemple dois pontos essenciais:

1º - pôr em prática um verdadeiro Formulário Nacional de Medicamentos *a que nos já referimos já elaborado nos moldes já esquematizados;* 2º - Controlar o preço dos medicamentos através do controle dos custos, nomeadamente ^{dos} das matérias-primas, dos royalties e ~~de~~ outros factores em que se decompõe o custo de produção ou importação do medicamento.

Basta a constatação de que o preço médio das matérias primas importadas é muitas vezes superior ^(10 20 vezes superior ...) às (poucas) matérias primas idênticas exportadas ^{Produzidas em Portugal} e também substancialmente superior à cotação internacional, para se ter uma ideia do volume da sobrefacturação efectuada pelos STN's e mesmo por empresas nacionais.

Num estudo com base em dados do INE de 1985 e nas cotações de matérias primas na Bolsa de Nova York detectaram-se preços de importação 5 a 20 vezes superiores ao das cotações

médias de idênticas matérias primas ^{importadas} nesse ano. *em Portugal.*

É assim que a primeira medida de controle do preço do medicamento seria a publicação de legislação obrigando as empresas farmacêuticas a justificarem pedidos de aumentos de preços através de documento de análise dos diferentes custos de todos os seus produtos que, necessariamente, teria de coincidir com os elementos contabilísticos. *legalmente exigidos.*

A segunda medida seria a adopção dos medicamentos genéricos que seriam permitidos desde que oficialmente controlados.

Convém esclarecer que se entende por medicamento genérico aquele que é vendido sem marca, sob a designação genérica da substância activa. Já existem e são largamente utilizados na CEE.

A introdução dos "medicamentos genéricos" permitiria que qualquer receita ^{dos Serv. de Saúde} ~~oficial~~, feita por nome genérico - e esta prática seria obrigatória nos serviços oficiais de saúde - deveria ser aviada pelo medicamento de menor preço, genérico ou de marca, ^{omitindo} ~~adotando~~ assim ~~na~~ a prática generalizada de preços de monopólio.

A aplicação das medidas que repetidamente e em diversas ocasiões têm sido preconizadas pelo PCP, permitiria:

- Introdução obrigatória de todos os medicamentos aprovados na CEE nos Formulários e Listas de participação dos serviços de saúde;
- Aprovação de preço equiparado em toda a CEE.

A ser aprovada esta série de medidas, já propostas ao Parlamento Europeu e conjugando-as com as medidas sobre patentes de produto, os monopólios da Indústria Farmacêutica veriam o seu domínio perpetuado e os seus lucros substancialmente aumentados em todos os países da CEE.

2º ¹⁰ Se o presente é, no campo da política do medicamento um autêntico descalabro, se o passado prova que os interesses que este Governo tem servido são os das multinacionais / ^{o futuro} ~~será cada vez pior.~~ *se possível - for bem pior*

Também na política do medicamento é cada vez mais urgente defender os interesses nacionais! E isso ^{no que se levado a cabo} ~~deve~~ por um governo verdadeiramente democrático e nacional.